



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 079/2015
Projeto de Lei nº EM-002/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-002/2015, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, a gleba nº 960, zona cadastral nº 38, em local denominado PARI, neste município para implantação de empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo aprovou por unanimidade, a proposta apresentada.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-002/2015.

Divinópolis, 31 de Março de 2015.

Marcos Vinícius
Vereador – Relator

Adilson Quadros
Vereador - Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG:66289